

# Reflexões sobre escravidão contemporânea e o 'verdadeiro custo' do *fast fashion*

Adriana Kirley Santiago Monteiro<sup>1</sup>

Rafael Fernandes de Mesquita<sup>2</sup>

Elane dos Santos Silva Barroso<sup>3</sup>

Johannes de Oliveira Lima Júnior<sup>4</sup>

## Resumo

O estudo analisa o alinhamento da discussão sobre escravidão contemporânea a partir da precarização do trabalho e da vida social, com base no documentário sobre fábricas de *fast fashion*, *The True Cost*. O trabalho tem abordagem qualitativa, com observação indireta e não participante para a coleta e organização dos dados. Os resultados apontam o alinhamento, destacando os fatores de sua manutenção, contribuindo com uma proposta de síntese das características deste fenômeno. A expansão da discussão pode culminar na elaboração de políticas públicas para a implementação do trabalho decente, além do estímulo à cultura de consumo consciente, sustentável e responsável.

## Palavras-chave

Escravidão Contemporânea; Moda; *Fast Fashion*; Documentário; Análise fílmica.

## Reflections on contemporary slavery and the 'true cost' of fast fashion

## Abstract

The study analyzes the alignment of the discussion on contemporary slavery from the precariousness of work and social life, based on the documentary about fast fashion factories, *The True Cost*. The work has a qualitative approach, with indirect and non-participant observation for data collection and organization. The results point to the alignment, highlighting the factors of its maintenance, contributing with a proposal of synthesis, characterizing this phenomenon. The expansion of the discussion can culminate in the elaboration of public policies for the implementation of decent work, in addition to encouraging a culture of conscious, sustainable and responsible consumption.

## Keywords

Contemporary Slavery; Fashion; Fast Fashion; Documentary; Film analysis.

Artigo recebido em fevereiro 2024

Artigo aprovado em abril 2024

## Introdução

Ao refletir a possibilidade ética num mundo de consumidores, Bauman (2021) relaciona a moda a uma garantia de segurança e pertencimento, de aceitação e inclusão. Lammel et al. (2020) complementam, informando que a moda é um fenômeno que expressa a identidade das pessoas, fazendo com que o desejo esteja na origem do seu consumo. Neste cenário, o consumo não se relaciona apenas com a necessidade de possuir, mas se baseia na ideia de estar em constante movimento, de adiar a recompensa, de modo que a satisfação almejada jamais seja plenamente conquistada. Assim, para que a atividade econômica se mantenha, faz-se necessário um ciclo de consumo baseado na aquisição, uso e descarte rápido, que se fundamenta não somente na criação de novas necessidades, mas – principalmente – na depreciação das anteriores (ECCEL; VOGEL, 2020).

A emergência do *fast fashion*, modelo de negócio de moda rápida, que surgiu simultaneamente às lojas de departamento, é o que melhor representa esse ciclo de consumo (ARAÚJO *et al.*, 2023). As indústrias e lojas *fast fashion* são baseadas no lançamento contínuo de tendências a um baixo custo, além de promoverem a economia de larga escala de diversas empresas (SUNG, 2021; VERONESE; LASTE, 2022). Para Li (2022) as empresas de *fast fashion* disponibilizam mercadorias com curto ciclo de vida para acompanhar as preferências de estilo, o que torna o setor mais dinâmico e competitivo. No entanto, este não tem sido um modelo preocupado com a sustentabilidade (ELKINGTON, 2020).

Segundo López (2020), com o advento da Revolução Industrial, a indústria têxtil esteve conectada ao tráfico de escravos e aos trabalhos forçados, a exemplo do que ocorria nos acampamentos de algodão na América e na Índia. Desde sua origem, essa indústria está

associada ao abuso de direitos humanos, à desigualdade de gênero e à degradação do meio ambiente (MESHRAM; BHAKOO; BOVE, 2021), reforçando seu vínculo frágil enquanto indústria, em contexto global, com o desenvolvimento sustentável.

A semelhança entre os trabalhadores da indústria da moda rápida e as vítimas da escravidão se dá em virtude dos baixos salários, da jornada excessiva de trabalho, das condições inseguras em ambiente laboral, do uso da força como mecanismo de coerção para o trabalho, da ausência de representação sindical, da servidão por dívidas e do trabalho infantil (PEAKE; KENNER, 2020). Observa-se também a vulnerabilidade, a pobreza, as baixas oportunidades, a corrupção e o analfabetismo como fatores indissociados a esse contexto (JESUS, 2020). Tais características fazem da cadeia de fornecimento de vestuário rápido um mercado comumente associado à violação de direitos trabalhistas e à escravidão dita como moderna ou contemporânea.

Existe uma preocupação mundial em combater a escravidão contemporânea, visto que se trata de um fenômeno ocorrido no mundo todo, sob diversas formas (BENSTEAD; HENDRY; STEVENSON, 2021; CRANE *et al.*, 2019). A Organização Internacional do Trabalho - OIT (2023) reconheceu a existência de 28 milhões de pessoas no planeta executando trabalhos forçados, em 2021. Neste contexto, também se destacam as questões de gênero, uma vez que 4,9 milhões de mulheres e meninas foram vítimas da exploração sexual forçada e 6 milhões delas foram submetidas a trabalho forçado em outros setores da economia, neste mesmo ano.

No Brasil, o cenário não é diferente, pois a Secretaria de Inspeção do Trabalho (2023) informa que, no período entre 1995 e 2022, foram localizados 60.251 trabalhadores em condições análogas ao trabalho escravo. Podendo este ser um contexto subnotificado, visto que se refere às denúncias de identificação formalizada. A escravidão contemporânea persiste como um tema atual, especialmente destacada em razão do caso ocorrido em fevereiro de 2023 no Sul do Brasil, onde

cerca de 208 trabalhadores foram resgatados em condições análogas à escravidão, constituindo-se em um número recorde deste tipo de ação no País (SOBRINHO, 2023). Além disso, o último Índice de Transparência da Moda Brasil, divulgado pela Fashion Revolution Brazil (2023), demonstra que das 139 pessoas em trabalho análogo à escravidão, resgatadas no ano de 2019 em São Paulo, 43 eram mulheres trabalhadoras de oficinas de costura.

Embora reconheça a forte ligação entre a indústria da moda e os crescentes casos de escravidão contemporânea, Pereira (2021) aponta que as discussões importantes sobre este cenário tiveram início recente, após denúncias contra grandes marcas internacionais, especialmente as que envolviam, como cita, a uma rede mundial de fast fashion, elemento central de um dos maiores casos de escravidão contemporânea no Brasil. Em nível internacional, o caso compreendido como de maior repercussão ocorreu em Bangladesh, com o desabamento de um prédio onde funcionavam precariamente algumas fábricas de confecção de roupas (PEAKE; KENNER, 2020; SUNG, 2021).

O desastre ocorrido em Bangladesh reforçou a preocupação mundial com o trabalho análogo à escravidão, gerando análises escritas e documentos audiovisuais que abordaram a temática a partir deste evento, a exemplo do documentário “The True Cost” que – por sua narrativa envolvendo sustentabilidade, moda ética e direitos humanos – tem sido analisado por diversos pesquisadores (HOLY, 2021; SUNG, 2021; THE TRUE COST, 2015). Outros documentários também se dedicaram a analisar o conceito de *fast fashion* e se tornaram objeto de estudos acadêmicos, tais como “The next black” e “River blue”. No entanto, enquanto “The True Cost” aborda questões sociais, trabalhistas, econômicas e ecológicas relacionadas a essa indústria, Holy (2021) observa que “The next black” se isenta de abordar direitos humanos ao relatar as *fast fashion*, enquanto Sung (2021) identifica que “River Blue” concentra sua história no impacto ambiental da indústria da moda.

O uso de recursos audiovisuais para a análise de fatos que impactam o mundo e a ciência tem sido bastante explorado (SUNG, 2021; YESILDAG; BOSTAN, 2023). Segundo Gomes *et al.* (2021), os filmes acrescentam à literatura, por meio de imagens e tramas, elementos para a compreensão da realidade. De modo que a análise filmica permite examinar os processos que associam e articulam esses elementos, por meio de sua descrição e interpretação.

A partir dessa contextualização, buscou-se responder ao seguinte problema: como a precarização das relações de trabalho na sociedade com foco na indústria do *fast fashion*, vista a partir de uma narrativa observada em documentário, contribui para a composição de um sistema de escravidão contemporânea? Assim, justificada pela dificuldade de acesso às pessoas e aos contextos trabalhistas - que são denunciados por analogia à escravidão - e pela relevância do aprofundamento do debate sobre esta temática, relatada em estudos recentes (JESUS, 2020; PEAKE; KENNER, 2020; STRINGER; PAYNE; MORTIMER, 2022), o objetivo do estudo é analisar o alinhamento da discussão na literatura acadêmica sobre escravidão contemporânea a partir da precarização das relações de trabalho e da vida em sociedade, tomando por base um documentário sobre o trabalho em fábricas de *fast fashion*.

### **Escravidão contemporânea e *fast fashion***

O trabalho escravo é repudiado entre as nações cujo compromisso com o trabalho decente destaca-se entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que compõem a Agenda 2030 (LEBARON, 2021; MENDE, 2019). Para seu cumprimento, Olsson e Lavall (2020) mencionam que algumas metas foram definidas, dentre as quais: a proteção de direitos trabalhistas, a promoção de ambientes de trabalho seguros e o fim da escravidão contemporânea. Na análise de Oliveira, Silva e Mesquita (2021) o termo “escravidão contemporânea” se refere às situações de domínio do empregador em relação ao empregado, im-

pondo-se diversos mecanismos de opressão, submissão e controle, sob condições laborais, sociais e econômicas precarizadas de forma análoga à escravidão, embora vividas em um contexto histórico atual.

O trabalho análogo à escravidão tem como princípio se apropriar do tempo, da alienação e da vulnerabilidade social do homem para apoderar-se deles (OLIVEIRA; SILVA; MESQUITA, 2021). Desse modo, a exploração no trabalho se baseia na subordinação opressora também determinada pela posição social. Assim, o trabalho atende a uma necessidade de sobrevivência, negando a alguns grupos sociais marginalizados a liberdade para adentrar ou sair no mercado de trabalho (KLEIN, 2022).

Embora a escravidão contemporânea não possua um conceito unificado, Mende (2019) enfatiza algumas características típicas, como a presença de uma relação de controle, a entrada involuntária e os mecanismos de exploração. Ao proporcionar oportunidade a indivíduos vulneráveis, o empregador passa a ser visto como um benfeitor, constituindo-se em alicerce para a relação de submissão e opressão, uma das principais características da escravidão contemporânea.

Com o distanciamento dos interesses entre empregado e empregador nas organizações, há cada vez mais condições degradantes no trabalho, vistas como algo natural ao trabalhador e característica da escravidão contemporânea (ANDRÉ; SILVA; NASCIMENTO, 2019; GURGEL; MARINHO, 2019). Oliveira, Silva e Mesquita (2021) apontam que a fragilização destas relações e condições de trabalho não se restringe ao âmbito econômico ou contratual, mas também pode ser observada por meio de uma desintegração do tecido social, culminando com o afastamento de práticas sociais e familiares.

Para Oliveira, Silva e Mesquita (2021) esta precarização das condições de trabalho contribui com a privação da liberdade, característica marcante da escravidão contemporânea. Esta privação da liberdade pode ser aplicada de forma mais sutil, por meio da servidão por dívidas, da coerção psicológica e da retenção de documentos (BENSTEAD; HENDRY; STEVENSON, 2021; CRANE et al., 2019; OLIVEIRA; SILVA; MESQUITA, 2021).

A jornada excessiva dos trabalhadores também é marcada como característica da escravidão contemporânea. Peake e Kenner (2020) explicam que esta condição se manifesta por meio de horas extras prolongadas, jornada de trabalho não remunerada e superior ao estabelecido em dispositivos legais, justificadas por metas de trabalho inatingíveis, contribuindo para a manutenção do domínio sobre os empregados.

O exercício da dominação que caracteriza a escravidão contemporânea requer a manutenção da disciplina e da obediência dos empregados, o que se faz por meio de um conjunto de técnicas e instrumentos de coerção (FOULCAULT, 2014). Weber (2022) acrescenta que, quanto mais complexa se torna a organização que se fundamenta nessa disciplina, mais autoritário e violento se torna o exercício da coação. Por esta razão, o controle violento também se apresenta como uma característica relacionada à escravidão contemporânea.

O quadro a seguir sintetiza algumas informações sobre as características da escravidão contemporânea, de acordo com a literatura brevemente discutida nesta seção.

**Quadro 1** - Características da Escravidão Contemporânea

Característica	Descrição	Fontes
Relação de submissão e opressão	Poder exercido sobre o trabalhador. Relações baseadas em controle e opressão. Manifesta-se por meio de tentativas de retenção de documentos de identidade, endividamentos, entre outros.	Oliveira; Silva; Mesquita (2021). Stringer; Payne; Mortimer (2022). Mende (2019). Mascarenhas; Dias; Baptista (2015)
Precarização das relações e condições de trabalho	Descumprimento ou flexibilização de direitos trabalhistas, aumentando a exposição do trabalhador a riscos. Manifesta-se através de salários insuficientes, omissão ou corrupção de órgãos fiscalizadores, ruídos excessivos, má higiene, entre outros.	André; Silva; Nascimento (2019). Vieira <i>et al.</i> (2020). Veronese; Iaste (2022). Fernandes (2019). LeBaron (2020).

Privação da liberdade	Restrição da livre circulação dos trabalhadores. Ocorre por meio de retenção de documentos, jornada excessiva de trabalho, uso de violência, alojamento em lugares distantes e desconhecidos, impedimento de relações sociais, entre outros.	Benstead; Hendry; Steveson (2021). Jesus; Winter (2021) Oliveira; Silva; Mesquita (2021)
Jornada opressiva	Jornada excessiva de trabalho, que exacerba ao máximo uma carga horária laboral saudável e humanamente possível, sem observar intervalos e repousos.	Pereira (2021). Peake; Kenner (2020).
Controle violento	Uso de violência física e/ou psíquica para manter o controle e impedir movimentos de contestação.	Crane <i>et al.</i> (2019). Jesus; Winter (2021). Mende (2019).

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2023).

As características destacadas no Quadro 1, anterior, expõem a complexidade da escravidão contemporânea, que pode apresentar dinâmicas e impactos diferentes quando ocorrem em países desenvolvidos ou nos países em desenvolvimento. As características da escravidão destacada também podem ser manifestadas de forma sutil, por meio de assinaturas de contrato em idiomas desconhecidos pelo trabalhador, ou por meio da concessão de empréstimos financeiros (CRANE *et al.*, 2019; LEBARON, 2021).

Embora Bales (2012) tenha apontado a existência de uma nova escravidão, como esta que se discute, mesmo que com nomenclaturas variadas, ela preserva traços em comum com a escravidão histórica, especialmente por serem ambas atravessadas por questões sociais, econômicas, políticas e institucionais que perduram até os tempos atuais (O'CONNELL *et al.*, 2021). Assim, sua erradicação requer um olhar ampliado sobre seus determinantes.

Principais vítimas da exploração no trabalho da indústria têxtil (PEREIRA, 2021; PEREIRA, 2021), o público feminino também representa a maioria no mercado consumidor de moda, especialmente

*fast fashion*. A associação de *fast fashion* à escravidão contemporânea não parece afetar o consumo feminino dessas marcas, visto que a maioria das mulheres consumidoras nem sempre tem o hábito de pesquisar sobre as empresas, concentrando-se apenas nas informações direcionadas pela publicidade (ARAÚJO; MESQUITA; BANDEIRA, 2021; STRINGER; PAYNE; MORTIMER, 2022).

Amplamente utilizada pela indústria da moda e, de forma especial, pelas *fast fashion*, a publicidade é também a ferramenta mais utilizada na promoção da obsolescência psicológica (SANTIAGO; ANDRADE, 2016) por utilizar-se de práticas emocionais que induzem à necessidade de substituição constante. Para suprir a demanda por consumo, faz-se necessário um aumento da produção, constituída em grande parte por matéria prima e bens não renováveis, fato que acarreta grande impacto ambiental, com repercussões à saúde e à vida dos trabalhadores envolvidos nas lavouras de algodão e nas indústrias (ECCEL; VOGEL, 2020).

### Procedimentos metodológicos

Este é um trabalho que adota a pesquisa qualitativa como abordagem geral. Os estudos qualitativos utilizam-se de materiais diversos, como textos, entrevistas e produções culturais, onde são narrados os significados da vida humana (MESQUITA; MATOS, 2014).

Anteriormente construídas e divulgadas por contadores de histórias em longos textos escritos, as narrativas atuais se localizam de diversas formas, nas quais se incluem mídias sociais, como filmes, documentários e reportagens. As organizações constituem espaço propício para o surgimento destas histórias, que são capazes de revelar inúmeros significados, inclusive aqueles conteúdos mais ocultos, costumeiramente camuflados em versões oficiais. A narrativa possui características que a diferenciam e ampliam suas possibilidades de análise (SILVA; GODOI; BANDEIRA-DE-MELLO, 2006).

Para a coleta de dados foi utilizada a observação indireta e não participante, na qual o pesquisador capta o significado da realidade por

meio da observação do material que a representa. “A imagem, com ou sem acompanhamento de som, oferece um registro restrito, mas poderoso das ações temporais e dos acontecimentos reais – concretos, materiais” (LOIZOS, 2008, p. 137). Oliveira, Silva e Mesquita (2021) sugerem, em estudo similar, este modelo para a análise de filmes, visto que permite a decodificação e codificação de símbolos, imagens, falas e comportamentos dos personagens. Nesta direção, o material utilizado para análise fílmica consiste no documentário *The True Cost* (THE TRUE COST, 2015). Este documentário foi escolhido por sua abordagem incluir questões trabalhistas, políticas e de direitos humanos, além dos aspectos ambientais (SUNG, 2021). Além disso, Holy (2021) aponta “*The True Cost*” como o documentário que trata de sustentabilidade e moda *fast fashion* com o maior número de visualizações.

Segundo Mombelli e Tomaim (2014), a análise de um filme é um trabalho amplo, que requer a abordagem de seus aspectos internos – aqui incluídos os elementos da linguagem audiovisual – e também seus aspectos externos, os quais consideram o período em que a história é narrada e o contexto social, econômico e cultural na qual ela se insere. Para sua contextualização, a análise externa costuma requerer o uso de pesquisa documental e/ou bibliográfica de forma complementar à análise fílmica.

Considerados o contexto empírico e sua fonte para a análise, foram seguidas as etapas sugeridas por Machado e Matos (2012) para a análise fílmica, sendo elas: a definição do problema e/ou objetivo de pesquisa; o processo de seleção de fontes de dados narrativos, que se apresenta como o documentário escolhido; a visão geral da narrativa, realizada repetidas vezes, com a subsequente descrição de cenas importantes para a análise desenvolvida, bem como de cenários e falas; a decupagem dos dados; a fundamentação e interpretação teórica dos achados; e a escrita do relatório final. A seção seguinte apresenta a análise e discussão dos resultados, de forma a seguir a sequência importada do documentário e o debate da literatura acadêmica associado às questões abordadas nas cenas.

## Descrição analítica do documentário

Qual o verdadeiro preço que os consumidores pagam por suas roupas de baixo custo? O documentário "The True Cost" (THE TRUE COST, 2015) busca responder a esta questão, expondo um lado obscuro da indústria da moda, elementos de sua cadeia de produção. Esta produção aborda como a indústria da moda contemporânea está, de diversas maneiras, causando impactos nas pessoas, no solo e nos recursos naturais de todo o planeta (LEÃO *et al.*, 2021).

O documentário inicia sua apresentação expondo como a indústria da moda pensa e age, sendo uma forma de comunicação do verdadeiro "eu" de cada pessoa. Em períodos passados, a moda produzia suas linhas de roupas a cada estação, portanto, quatro linhas de produtos ao ano (primavera, verão, outono e inverno). No entanto, com a transformação que vêm ocorrendo na sociedade, associada à rapidez e ao dinamismo do consumo (ARAÚJO; MESQUITA; BANDEIRA, 2021), a moda também se reinventou, lançando produtos praticamente a cada semana, ou seja, 52 linhas de roupas ao ano, ao invés de apenas quatro. Dessa forma, a produção teve de ser incrementada, os custos tiveram de ser minimizados, e os impactos não foram medidos (CAMARGO; PEREIRA; SCARPIN, 2020; CRANE *et al.*, 2019).

Aumentou-se a oferta de produtos lançados e os consumidores acompanharam a tendência, comprando cada vez mais peças (THE TRUE COST, 2015). Contudo, os empresários da moda começaram a terceirizar parte de sua cadeia de produção para países em desenvolvimento, em que os trabalhadores recebem salários baixos e em ambientes degradantes (LEBARON, 2020), foco do vídeo analisado.

Com o advento do *fast fashion*, a moda se tornou uma indústria de três trilhões de dólares anuais, que incentiva cada vez mais a compra de roupas (ARAÚJO; MESQUITA; BANDEIRA, 2021), com a prerrogativa de que consumir é a chave para resolver os problemas da vida. O aspecto supérfluo desses itens de vestuário pode ser visto ao longo do documentário, em cenas que mostram jovens exibindo as suas mais

novas peças, sem que houvesse intenção real de uso. Exibe-se também um comercial, em que os ternos são tão acessíveis que podem ser utilizados como toalhas de papel, caracterizando uma obsolescência de programação rápida, valorizada por meio de peças baratas, de baixa durabilidade e de fácil acesso (ECCEL; VOGEL, 2020).

O documentário apresenta o caso de Bangladesh, em que os trabalhadores (em sua maioria, mulheres) recebem cerca de dois a três dólares por dia, sem indicação de qualquer reajuste e trabalham em fábricas com condições precárias de segurança e sem garantia de direitos humanos básicos. Além disso, os recortes de cena apontam para a baixa expressão de atuação dos seus sindicatos, com pouca ou nenhuma possibilidade de reclamação em relação ao ambiente em que trabalham, inviabilizando o empoderamento e o acesso a direitos (MENDE, 2019).

De acordo com o documentário, apenas 3% dos itens produzidos pela indústria da moda são feitos nos Estados Unidos, e 97% são terceirizados a países em desenvolvimento, com menor custo de produção. Camargo, Pereira e Scarpin (2020) demonstram a terceirização da cadeia de suprimentos como estratégia fundamental para a indústria de moda rápida. Os produtores não têm poder de barganha, tendo em vista que as empresas demonstram facilidade em mudar de país ou de fornecedor (CRANE et al., 2019). O impacto desta relação assimétrica de poder é sentido também nos trabalhadores, que não possuem outras oportunidades melhores e são forçados pela situação em que se encontram a encarar um ambiente de trabalho degradante (BALES, 2012; LEBARON, 2020).

Na fala de Kate Ball-Young, uma ex-gerente no ramo da moda, em tom de defesa: “eles poderiam estar fazendo muito pior”. Mas na realidade, esses trabalhadores não possuem qualquer tipo de escolha, levando em consideração que o desemprego também é outro fator de precarização (ANDRÉ et al., 2019; LEBARON, 2020). Os executivos não conhecem a realidade de seus terceirizados em outros países e,

como não os veem, não possuem a sensação de culpa ou mesmo de responsabilidade (LEBARON, 2020). Stringer; Payne e Mortimer (2022) enfatizam que, quanto maior a distância social, psicológica, cultural ou física que o consumidor possui desses trabalhadores, menor é a intensidade moral dos consumidores e o nível de preocupação com aqueles que compõem a força produtora.

O documentário apresentou uma predominância feminina entre as trabalhadoras das fábricas, confirmando a predileção por mulheres em práticas de trabalho análogas à escravidão na indústria têxtil e nas funções relacionadas ao cuidado (LEÃO *et al.*, 2021; PEREIRA, 2021). É possível visualizar cenas em que – por não restarem opções adequadas – crianças acompanham a jornada de trabalho das mães, tendo que permanecer durante longas horas sob mesas de costura, submetidas ao calor e ruídos, privadas do ambiente escolar ou do contato com outras crianças, o que afeta a dignidade humana, impedindo a formação de um trabalho decente (OLSSON; LAVAL, 2020).

As preocupações de gênero contribuem para o debate, uma vez que muitos dos processos de exploração presentes no capitalismo tem por base questões raciais e de gênero (KLEIN, 2022; LEÃO *et al.*, 2021). O aproveitamento abusivo do trabalho feminino encontra-se profundamente relacionado à desvalorização do papel da mulher, que historicamente é associada a funções com pouca ou nenhuma remuneração (PEREIRA, 2021). As cenas expõem a predominância feminina em funções predominantemente manuais e de baixos salários, enquanto homens ocupam cargos e posições de poder.

Para considerar certas condições de trabalho como escravidão contemporânea pressupõe-se a identificação mínima de três elementos: o controle de um indivíduo sobre o outro, o apoderamento da força de trabalho, e o uso da força ou ameaça para efetivação do controle do trabalho (CRANE *et al.*, 2019; LEÃO *et al.*, 2021; MASCARENHAS; DIAS; BAPTISTA, 2015). Analisando por esta perspectiva, percebe-se que os trabalhadores apresentados no documentário estão enquadrados nos

requisitos, visto que não possuem controle sobre sua própria força de trabalho (BALES, 2012; MENDE, 2019).

Outro ponto característico desse cenário é a jornada exaustiva, que se configura pela intensidade e extensão do trabalho (GURGEL; MARINHO, 2019; MARINHO; VIEIRA, 2019). Muitos trabalhadores também têm de deixar o local onde nasceram e só conseguem ver suas famílias uma ou duas vezes ao ano e durante o restante do período estão trabalhando nos sweatshops. Esta restrição de liberdade ganha contornos mais acentuados quando o empregador utiliza outras técnicas de coação, tais como retenção de passaporte e demais documentos, impedindo a partida do trabalhador em busca de auxílio ou de melhores condições de trabalho (BENSTEAD; HENDRY; STEVENSON, 2021; CRANE *et al.*, 2019).

Esse conjunto de técnicas utilizadas pelo empregador formam recursos eficientes para o exercício do poder disciplinar descrito por Foucault (2014), cuja função de adestramento proporciona uma apropriação mais eficiente por parte de quem detém o poder. O documentário demonstra a sujeição dos trabalhadores a uma rotina intensa e marcada por mecanismos de coerção, a fim de submetê-los a um processo de disciplina, provocando aumento de rendimento e diminuindo a capacidade de oferecer resistência, assim descrito por Crane *et al.* (2019).

O *Fast Fashion* provocou mudanças drásticas na indústria da moda, não somente no consumo, mas também na produção e, com isso, ocorrem diversos problemas em toda a cadeia de suprimentos (CARMARGO; PEREIRA; SCARPIN, 2020; CRANE *et al.*, 2019). Esta nova produção acelerada impactou até mesmo a agricultura, com o uso de sementes de algodão geneticamente modificado para atender à crescente demanda. Com estas sementes não rendem o esperado, o agricultor contrai empréstimos para comprar mais sementes, pesticidas e fertilizantes. Estas dívidas impagáveis resultam em um alto índice de suicídio entre os agricultores locais. A utilização de sementes modifi-

cadras e o alto uso de agrotóxicos também geram impactos significativos no solo, que reduzem a qualidade ambiental local. Essa exposição provoca o adoecimento da comunidade, aumentando o número de crianças nascidas com deformações e debilidades (LEÃO *et al.*, 2021).

A escravidão por dívidas se dá por meio da remuneração insuficiente para manutenção do trabalhador, fazendo com que este recorra ao empregador para a aquisição de itens fundamentais, perpetuando uma dívida impagável pelo seu baixo salário (LEBARON, 2021). O documentário destaca essas situações em que os trabalhadores adquirem doenças ocupacionais, cujo tratamento é pago pelo empregador que mantém o trabalhador endividado e adoecido, em um ciclo perpétuo de dominação. Na fala de um homem entrevistado no documentário: “usamos toda nossa economia para tratar doenças” (trecho de fala).

O uso de forças econômicas para manutenção da estrutura da dominação é descrito por Weber (2022) ao declarar que a dominação é relevante para a economia da mesma forma que está condicionada por ela. Além disso, para que se mantenha ativa, toda forma típica de dominação pode escalar a ponto de converter-se em uma dominação autoritária, resultando em ações como privação da liberdade (BENSTEAD; HENDRY; STEVENSON, 2021) e controle violento (CRANE *et al.*, 2019), evidenciados no filme.

A análise do documentário também permite a identificação do impacto ambiental causado por esse modelo de produção, que se evidencia por meio da geração de uma grande quantidade de lixo (ECCEL; VOGEL, 2020). Os bens adquiridos acabam por serem descartados em aterros de países em desenvolvimento, levando longos anos para se decompor, causando prejuízos ambientais (ECCEL; VOGEL, 2020; LEÃO *et al.*, 2021).

Outro impacto ambiental negativo é a contaminação das águas provenientes dos produtos tóxicos utilizados na produção de calçados e roupas, o que pode gerar doenças (ECCEL; VOGEL, 2020; LEÃO *et al.*, 2021). O setor de vestuário, incluindo toda a sua cadeia de supri-

mentos, está relacionado ao consumo de recursos naturais em grande escala, com alta emissão de poluentes, contaminação da água e uso de produtos tóxicos à saúde (LEÃO *et al.*, 2021). Em combate à forma como a indústria da moda tradicional está agindo, há o movimento de comércio justo, em que empresas como a People Tree e Swallows buscam, de acordo com a narrativa, trabalhar em consonância com seus funcionários e fornecedores.

LeBaron (2020) salienta que, embora haja a ocorrência de trabalho análogo à escravidão em todo o mundo, algumas regiões são mais vulneráveis. O documentário expõe que os trabalhadores das fábricas contratadas pela indústria da moda são em sua maioria de países populosos, rurais e sem nenhuma expressão sindical (OLIVEIRA; SILVA; MESQUITA, 2021). Despertam atenção as cenas finais do filme, nas quais são exibidas imagens de feriados americanos ligados ao alto consumo, ao lado de imagens que destacam a realidade dos trabalhadores das sweatshops e toda cadeia de suprimentos da indústria da moda. Estes cenários antagônicos, se complementam e se desviam ao mesmo tempo, mostrando a complexidade de uma relação transnacional na sustentação da escravidão contemporânea.

Como forma de sintetizar a análise e discussão da narrativa, apresenta-se, a seguir, o Quadro 2 com os elementos teóricos apontados anteriormente (no Quadro 1) e cenas ou interpretações ilustrativas das categorias previamente discutidas.

**Quadro 2** - Características da escravidão contemporânea associadas às cenas

<b>Característica da Escravidão Contemporânea</b>	<b>Resumo da interpretação analítica do documentário</b>	<b>Fatores que favorecem a manutenção das características</b>
Relação de submissão e opressão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Práticas de cuidado associadas ao papel social atribuído às mulheres são reproduzidas e não remuneradas, em caráter de exploração nas fábricas;</li> <li>- Indicativo de que há relações de gênero que facilitam a perpetuação de práticas escravistas de submissão feminina.</li> </ul>	Discurso predominante eurocêntrico e patriarcal que subjuga e oprime mulheres, além de algumas raças e etnias.
Precarização das relações e condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrada através da baixa remuneração, da jornada excessiva, da baixa representação sindical, das condições inseguras, da fiscalização insuficiente e da flexibilização das leis trabalhistas.</li> </ul>	Sistema de regras econômicas e comerciais, que geram normas e leis trabalhistas capazes de fomentar injustiças sociais. Desigualdade social e econômica entre os povos.
Privação da liberdade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocorre por meio de caráter manifesto, com o cerceamento da liberdade, ou latente, pelo trabalho em regiões de difícil acesso e apreensão de documentos.</li> </ul>	Baixa responsabilização da indústria em relação à terceirização de sua produção, as quais ocorrem em regiões geograficamente distantes.
Jornada opressiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sujeição do trabalhador a uma jornada prolongada de trabalho, sem garantia de intervalos remunerados, férias ou descanso semanal e sem o pagamento de horas excedentes.</li> </ul>	Significado moral do consentimento baseado na ideia de que o emprego, ainda que em más condições, é uma escolha do empregado.
Controle violento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualquer manifestação contrária às práticas de exploração é interrompida mediante uso da força física e de ameaças, indicando também o controle psicológico.</li> </ul>	Sistema de coação com vistas à manutenção da dominação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O Quadro 2, anterior, resume os elementos trazidos pelo documentário e que foram objeto de análise deste estudo, destacando os fatores sociais, econômicos e políticos que contribuem para a manutenção dessa estrutura de domínio. O'Connell et al. (2021) ressaltam que, embora sejam conceituados como fenômenos separados, a escravidão contemporânea – assim como a escravidão histórica – requer o conhecimento dos processos a ela relacionados, para que se desenvolvam práticas educacionais que desafiem os discursos dominantes que ajudam a moldar e perpetuar esta realidade.

### Considerações finais

A desigualdade social e econômica encontra-se no cerne do surgimento e da manutenção do trabalho precário. Embora seja uma preocupação mundial, a escravidão contemporânea ainda persiste em diversos países, atingindo de forma especial populações em extrema pobreza, indivíduos socialmente marginalizados, regiões com legislação trabalhista frágil e instituições afetadas pela corrupção. Para atender a um mercado consumidor cada vez mais dinâmico – influenciado pela publicidade e pela obsolescência psicológica – a indústria da moda recorre a estratégias de rápida produção e baixo custo, o que propiciou o surgimento e a disseminação das *fast fashion*, cuja produção encontra-se relacionada ao trabalho análogo à escravidão, como demonstrado no documentário *The True Cost*, cujos fatos exibidos serviram de base para este estudo.

Esta análise do filme e seu alinhamento com a literatura acadêmica sobre escravidão contemporânea permitiu uma discussão profunda sobre a precarização das relações de trabalho e – ainda mais abrangente – sobre a vida em sociedade. O estudo da narrativa fílmica, a partir da metodologia utilizada, proporcionou contribuições ao debate sobre o tema, na medida em que permitiu que fossem alcançados aspectos emocionais dos trabalhadores retratados, os quais poderiam permanecer ocultos com o uso de outras abordagens. Ao

caracterizar a escravidão contemporânea, os fatores a ela associados são debatidos, o que facilita a sua identificação, reflexão e a continuidade do debate. Isto pode culminar na elaboração de estratégias e políticas públicas capazes de contribuir para a implementação do trabalho decente por parte dos gestores, além do estímulo à formação de uma cultura de consumo consciente, sustentável e socialmente responsável por parte da sociedade.

Entende-se que a escravidão contemporânea pode ter dinâmicas e processos que se diferenciam em diferentes países e culturas, contextos legislativos e de controle social. Assim, por limitar-se aos fatos narrados no documentário, esta avaliação está longe de esgotar o tema. Sugere-se, portanto, novos esforços de pesquisa que confrontem as características do trabalho análogo à escravidão em países desenvolvidos e em desenvolvimento, estudos comparativos, produção de dados primários e a disponibilização aberta de dados de estudos que investiguem a temática, dada a limitação e dificuldade de acesso a estes públicos e aos resultados publicados de trabalho. Além disso, a discussão sobre os fatores associados requer um maior detalhamento, especialmente quanto à influência da publicidade e da mídia digital no consumo de moda rápida e suas relações com a escravidão contemporânea e o papel da corrupção na manutenção deste cenário, seja ela a nível micro e macroeconômico. Questões tangentes às interpretações trazidas também precisam ser aprofundadas, como as relações de gênero e a perpetuação de opressões que tem como suporte a marginalidade de características individuais e sociais, como raça, etnia, idade e sexualidade.

## Referências

ANDRÉ, R. G.; SILVA, R. O.; NASCIMENTO, R. P. "Precário não é, mas eu acho que é escravo": Análise do Trabalho dos Motoristas da Uber sob o Enfoque da Precarização. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 18, n. 1, p. 7-34, 2019.

ARAÚJO, M. K. F. et al. Fashion consumption practices of millennials women: between fast and slow fashion. **Revista de Administração da UFSM**, v. 15, p. 615-633, 2023.

ARAÚJO, M. K. F.; MESQUITA, R. F.; BANDEIRA, L. L. Críticas à cadeia de produção não sustentável no consumo de moda de mulheres millennials nordestinas. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, Paraná, v. 6, n. 5, p. 38-57, 2021.

BALES, K. **Disposable People: New Slavery in the Global Economy**. 3 ed. University of California Press, 2012.

BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** 2 ed. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021.

BENSTEAD, A. V.; HENDRY, L. C.; STEVENSON, M. Detecting and remediating modern slavery in supply chains: a targeted audit approach. **Production Planning & Control**, v. 32, n. 13, p. 1136-1157, 2021.

CAMARGO, L. R.; PEREIRA, S. C. F.; SCARPIN, M. R. S. Fast and ultra fast-fashion supply chain management: an exploratory research. **International Journal of Retail & Distribution Management**, v. 48, n. 6, p. 537-553, 2020.

CRANE, A. et al. Governance gaps in eradicating forced labor: From global to domestic supply chains. **Regulation & Governance**, v. 13, n. 1, p. 86-106, 2019.

ECCEL, L. H.; VOGEL, L. A. Do *Fast Fashion* à criação de uma cadeia de valor: breves reflexões sobre as ações do setor têxtil brasileiro na busca por uma cadeia produtiva mais sustentável. **Anais de Constitucionalismo**, Transnacionalidade e Sustentabilidade, Itajaí, v. 10, n. 1, p. 204-214, 2020.

ELKINGTON, J. **Sustentabilidade: canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books, 2020.

FASHION REVOLUTION BRAZIL. Lacunas do trabalho justo: O que falta para a moda erradicar o trabalho escravo contemporâneo? **Fashion Revolution**, jan. 2023. Disponível em: <https://www.fashionrevolution.org/lacunas-do-trabalho-justo-o-que-falta-para-a-moda-erradicar-o-trabalho-escravo-contemporaneo/>. Acesso em: 29 abr. 2023.

FERNANDES, R. N. Por trás dos panos: o trabalho escravo no setor têxtil brasileiro e a responsabilização jurídica das grifes. **Boletim Científico ESMPU**, a. 18, n. 53, p. 233-258, 2019.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOMES, M. L. F. et al. "A Rede Social": Uma análise fílmica do comportamento empreendedor em estudantes universitários. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, [S.l.], v. 15, n. 1, p. 56-73, jun. 2021.

GURGEL, C.; MARINHO, M. O. Escravidão contemporânea e toyotismo. **Organizações & Sociedade**, v. 26, n. 89, p. 317-337, 2019.

HOLY, M. Documentaries as instruments of sustainable fashion promotion. **Medijske Studije - Media Studies**, v. 12, n. 4, p. 89-107, 2021.

JESUS, D. S. V. Social technology and conscious consumption in creative economy: the fight against slave labor in fashion. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 16, n. 40, 2020.

JESUS, L. A.; WINTER, L. A. C. **A responsabilidade de empresas transnacionais por violação de direitos humanos**: estudo de caso sobre o trabalho em condições análogas ao de escravo na indústria têxtil. *Direitos Humanos e Democracia*, n. 17, 2021.

KLEIN, E. Towards a reparative welfare state. **New Political Economy**, v. 28, ed. 1, p. 126-141, 2022.

LAMMEL, T. H. et al. Consumo de Vestuário Slow Fashion: O que move os Consumidores? In: **Encontro empresarial sobre gestão empresarial e meio ambiente**, XXII, 2020, São Paulo.

LEÃO, L. H. C. et al. A erradicação do trabalho escravo até 2030 e os desafios da vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência e saúde Coletiva**, v. 26, n. 12, 2021.

LEBARON, G. **Combatting Modern Slavery: Why Labour Governance Is Failing and What We Can Do about It**. Polity Press, 2020.

LEBARON, G. The Role of Supply Chains in the Global Business of Forced Labour. **Journal of supply chain management**, v. 57, n. 2, p. 29-42, 2021.

LI, L. *Fast fashion: business models and strategies for adapting to the COVID-19 crisis*. **Journal of Fashion Marketing and Management**, pp. 1-18, 2022.

LOIZOS, P. Vídeo, filme e fotografias como documentos de pesquisa. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 137-155.

LÓPEZ, F. G. **La moda sostenible como antagonista al fast-fashion y su oportunidad de negocio**. 2020. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Marketing e Pesquisa de Mercado) - Faculdade de Ciências Econômicas e Empresariais,



Universidade de León, León, 2020. Disponível em: [https://buleria.unileon.es/bits-tream/handle/10612/12392/TFC%20Guti%C3%A9rez%20L%C3%B3pez%20F%C3%A9lix\\_71468637R.pdf?sequence=1](https://buleria.unileon.es/bits-tream/handle/10612/12392/TFC%20Guti%C3%A9rez%20L%C3%B3pez%20F%C3%A9lix_71468637R.pdf?sequence=1). Acesso em: 23 mar. 2023.

MACHADO, D. Q.; MATOS, F. R. N. (Org.). **Estudos observacionais em linguagem filmica**. 1. ed. Curitiba, PR: CRV, 2012.

MARINHO, M. O.; VIEIRA, F. O. A jornada exaustiva e a escravidão contemporânea. **Cadernos EBAPE**. BR, v. 17, n. 2, p. 351-361, 2019.

MASCARENHAS, A. O.; DIAS, S. L. G.; BAPTISTA, R. M. Elementos para discussão da escravidão contemporânea como prática de gestão. **Revista de Administração de Empresas**, v. 55, n. 2, p. 175-187, 2015.

MENDE, J. The Concept of Modern Slavery: Definition, Critique, and the Human Rights Frame. **Human Rights Review**, v. 20, p. 229-248, 2019.

MESHAM, K.; BHAKOO, V.; BOVE, L. L. Building and sustaining an anti-slavery business model: a tale of two fashion brands. **Journal of Strategic Marketing**, p. 1-27, 2021.

MESQUITA, R. F.; MATOS, F. R. N. A abordagem qualitativa nas ciências administrativas: aspectos históricos, tipologias e perspectivas futuras. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 5, n. 1, p. 7-22, 2014.

MOMBELLI, N. F.; TOMAIM, C. S. Análise fílmica de documentários: apontamentos metodológicos. **Lumina**, Juiz de Fora, v. 8, n. 2, 2014.

O'CONNELL, C. et al. Addressing the complexity of contemporary slavery: Towards a critical framework for educators. **Policy & Practice: A development education review**. ed. 32, p. 10-32, 2021.

OLIVEIRA, L. S.; SILVA, P. R.; MESQUITA, R. F. De volta para o futuro? a escravidão contemporânea e a precarização das relações de trabalho. **Revista Inclusiones**, Chile, p. 358-373, 2021.

OLSSON, G.; LAVALL, T. P. Os limites e as possibilidades do Estado-nação na promoção do trabalho decente no marco da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. **Revista Opinião Jurídica** (Fortaleza), Fortaleza, v. 18, n. 28, p. 115-144, 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Forçado**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm#:~:text=Em%202021%2C%2049.6%20milh%C3%B5es%20de,estavam%20presas%20em%20casamentos%20for%C3%A7ados>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PEAKE, K.; KENNER, J. 'Slaves to Fashion' in Bangladesh and the EU: Promoting decent work? **European Labour Law Journal**, v. 11, n. 2, p. 175–198, 2020.

PEREIRA, G. D. P. Escravidão calada por etiquetas: O trabalho escravo na indústria têxtil como forma de exploração da mulher. **Palavra Seca**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 34–47, 2021.

SANTIAGO, M. R.; ANDRADE, S. L. A obsolescência programada e psicológica como forma de biopoder: perspectivas jurídicas do consumismo. **Quaestio Iuris**, v. 4, p. 1771–1786, 2016.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO. **Radar SIT**: Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SILVA, A. B.; GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE MELLO, R. **Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais**: Paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2006.

SOBRINHO, W. P. Resgate de pessoas em situação análoga à escravidão no RS dispara em 3 anos. **UOL**, São Paulo, 06 mar. 2023. Seção Cotidiano. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/03/06/trabalho-analogo-a-escravidao-rio-grande-do-sul-resgates.htm>. Acesso em: 29 abr. 2023.

STRINGER, T.; PAYNE, A. R.; MORTIMER, G. As cheap as humanly possible: why consumers care less about worker welfare. **Journal of Fashion Marketing and Management**, v. 26, n. 4, p. 717–737, 2022.

SUNG, K. S. A Critical Zooming in on the Fast Fashion Industry: Focusing on the Documentary Films *The True Cost* (2015) and *RiverBlue* (2017). **Asian Women**, v. 37, n. 4, p. 49–67, 2021.

THE TRUE COST. **Direção**: Andrew Morgan. Produção de Michael Ross. França: Life Is My Movie Entertainment, 2015. mídia digital.

VERONESE, O.; LASTE, A. O trabalho escravo e fast-fashion: O flerte da indústria da moda com a servidão. **Revista Direito e Justiça**: Reflexões Sociojurídicas, v. 22, n. 43, p. 171–185, 2022.

VIEIRA, I. L. et al. As condições de trabalho no contexto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: os desafios da Agenda 2030. **O Social em Questão**, n. 48, p. 317–338, 2020.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2022. v. 2.

YESILDAG, A. Y.; BOSTAN, S. Movie Analysis as an active learning method: A study with health management student. **International Journal of Management Education**, v. 21, n. 1, 2023.

## Notas

- 1 Mestranda em Gestão Pública (MPGP/PPGGP/UFPI) e membro do Núcleo de Estudos Organizacionais no Nordeste (NEON). Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Piauí (2002). É especialista em Saúde Pública pela Universidade Federal do Piauí (2004), especialista em Enfermagem do Trabalho pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá (2010) e especialista em Cardiologia para Enfermeiros pela Faculdade Unyleya (2017). Atualmente é enfermeira do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. E-mail: adriana.kirley@gmail.com. ORCID n° 0009-0004-2696-3056.
- 2 Doutor em Administração de Empresas pela Universidade Potiguar-UnP, com intercâmbio doutoral desenvolvido na University of British Columbia, Vancouver-Canadá, por meio do programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), Mestre (Unifor) e Bacharel (UFPI) em Administração de Empresas, MBA em Gestão de Recursos Humanos (UNINTER), Especialista em Docência do Ensino Superior (CEUT) e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (IFPI). Professor do Instituto Federal do Piauí - IFPI - Campus Dirceu Arcoverde. Docente colaborador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí - UFPI. Líder do grupo de pesquisa "Núcleo de Estudos Organizacionais no Nordeste - NEON". Editor Associado da Revista CONTEXTUS-UFC. E-mail: rafael.fernandes@ifpi.edu.br. Orcid n° 0000-0002-4953-4885.
- 3 Professora efetiva do eixo de Gestão e Negócios do Instituto Federal do Piauí, ministrando as disciplinas da área de contabilidade geral, contabilidade de custos e pesquisa na administração. Membro do LEEOA-Laboratório de Estudos Organizacionais Estratégicos em Organizações e Ambientes. Faz parte do grupo de pesquisa GEPAD- Grupo de Estudo e Pesquisa em Administração e do NEON - Núcleo de Estudos Organizacionais no Nordeste, do Instituto Federal do Piauí. E-mail: elane.silva@ifpi.edu.br. Orcid n° 0000-0002-3055-3840.
- 4 Graduado em Administração pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI (2022) e em Ciências Econômicas pela instituição Cruzeiro do Sul (2022). cursou o Ensino Técnico em Administração integrado ao Médio pelo IFPI - CAMPUS PIRIPIRI. Membro do GEPAD e do Núcleo de Estudos Organizacionais no Nordeste - NEON. MBA em Economia Financeira pela UNOPAR. Email: johannes.limajr@gmail.com. ORCID n° 0000-0001-6296-8146.